



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 066/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - C

DATA INFRAÇÃO: 28/09/2025

PARTIDA: MILA E. C. X CÉU AZUL F. C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): HUDSON LUIZ GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: CÉU AZUL F. C.

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Após leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Kilder Eustáquio de Araújo, constatada, ademais, a revelia do denunciado no processo, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, condenar o atleta Hudson Luiz Gomes da Silva, da equipe Céu Azul F.C., denunciado no artigo 250 do CBFSB, à pena de suspensão de 3 (três) partidas, reduzida para 1 (uma) partida por força do artigo 182 do mesmo código.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.


Relator(a)